



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO № 2025.11

Aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, EGBERTO ALVES DE SOUSA, ORDENADOR(A) DE DESPESAS do(a) Câmara Municipal de Bela Cruz, HOMOLOGA a Dispensa Eletrônica nº 2025.11, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

20.993.245/0001-74 - AC - ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA - ME

V. TOTAL	V. UNIT.	V. REF.	UND.	QTD.	MARCA	DESCRIÇÃO	ITEM
60.000,00	5.000,00	5.143,33	Mês	12,00	PROPRIA	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DESTINADOS AO APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ.	1
60.000,00	VALOR TOTAL						

Homologado para AC - ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA - ME inscrita no CNPJ/MF: 20.993.245/0001-74, pelo melhor valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em 08/05/2025.

Egberto Alves De Sousa ORDENADOR(A) DE DESPESAS

MAN DE LA CONTRACTION DE LA CO

Rua Sete de Setembro, 34 - Centro - Bela Cruz/Ceará.

CNPJ:00.449.053/0001-94- CEP: 62.570-000





AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA № 2025.11 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 2025.11

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICTIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R\$ 62.725,59, (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).,

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi conduzido em estrita conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, o qual enfatiza a importância de transparência e competitividade através da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial do órgão, visando atrair propostas competitivas mesmo em cenários de limitada competição;

CONSIDERANDO que a seleção do fornecedor foi realizada com base numa análise detalhada que confirmou a proposta mais vantajosa para a administração pública, cumprindo os princípios de economicidade, eficiência e adequação às necessidades do órgão, conforme demonstrado pelas justificações robustas e documentação completa apresentadas no processo;

CONSIDERANDO que, embora tenham sido recebidas propostas adicionais, o processo de seleção manteve sua integridade e objetividade, garantindo que todas as etapas foram conduzidas com transparência e que a oferta selecionada estava em alinhamento com os preços de mercado e os interesses públicos;

CONSIDERANDO que a adjudicação e homologação do contrato estão de acordo com os requisitos legais estabelecidos no inciso VIII do Art. 72 da Lei nº/

Rua Sete de Setembro, 34 - Centro - Bela Cruz/Ceará.

CNPJ:00.449.053/0001-94-- CEP: 62.570-000





14.133/2021, que exige a autorização da autoridade competente para a conclusão do processo de contratação;

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 2025.11, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DESTINADOS AO APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ.

PROPONENTE:AC - ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA - ME

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Diante do exposto, o(a) ORDENADOR(A) DE DESPESAS, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, .

DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Bela Cruz/CE, 08 de maio de 2025

Egberto Alves De Sousa ORDENADOR(A) DE DESPESAS

MA





EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 2025.11 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DESTINADOS AO APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ.. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 08 de maio de 2025. EGBERTO ALVES DE SOUSA. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: AC - ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA - ME. CNPJ/MF № 20.993.245/0001-74. Valor Global: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).